



Governo de Estado do Piauí

DECRETO Nº 19.576, DE 10 DE ABRIL DE 2021

DIAS 12, 13, 14, 15 DE ABRIL DE 2021

ESTABELECIMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
BARBEARIA	ATÉ AS 22 HORAS
SALÃO DE BELEZA	ATÉ AS 22 HORAS
MANICURE E PÉ DE CURE.	ATÉ AS 22 HORAS
ACADEMIAS.	ATÉ AS 22 HORAS
BARES	ATÉ AS 21 HORAS
TRAILLERS	ATÉ AS 21 HORAS
LACHONETES	ATÉ AS 21 HORAS
BARRACAS	ATÉ AS 21 HORAS
LOJAS DE CONVENIENCIAS	ATÉ AS 21 HORAS
DEPOSITO DE BEBIDAS	ATÉ AS 21 HORAS

Os proprietários **DEVEM** controlar o fluxo de pessoas de modo a impedir aglomeração.

TELEFONES PARA DENUNCIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
99469-3417

VIATURA:
99475-5351

DECRETO Nº 19.576, DE 10 DE ABRIL DE 2021
Dias 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 DE ABRIL DE 2021

SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO E DOMINGO

ESTABELECIMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
------------------------	---------------------------------



Governo de Estado do Piauí

LOJAS DE MOVEIS	ATÉ AS 17 HORAS
LOJAS DE CELULAR	ATÉ AS 17 HORAS
LOJAS DE ROUPAS	ATÉ AS 17 HORAS
LOJAS DE CALÇADOS	ATÉ AS 17 HORAS
LOJAS DE JÓIAS	ATE AS 17 HORAS
METALÚRGICAS	ATE AS 17 HORAS
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ATÉ AS 17HORAS
MERCEARIAS	ATÉ AS 17 HORAS
MERCADINHOS	ATÉ AS 17 HORAS
SUPERMERCADOS	ATÉ AS 17 HORAS
PADARIAS	ATÉ AS 17 HORAS
PRODUTOS SANITÁRIOS E DE LIMPEZA	ATÉ AS 17 HORAS
AGROPECUÁRIA	ATÉ AS 17 HORAS
FRIGORIFICO	ATÉ AS 17 HORAS
VERDURÃO	ATÉ AS 18 HORAS
OFICINAS MECÂNICA	ATÉ AS 18 HORAS
LOJAS DE CONVENIÊNCIAS.	ATÉ AS 22 HORAS
BORRACHARIA	ATÉ AS 22 HORAS
FARMÁCIAS	ATÉ AS 22 HORAS
POSTOS DE COMBUSTÍVEL	ATÉ AS 22 HORAS
DEPOSITO DE GÁS	ATÉ AS 22 HORAS
CONSULTÓRIOS	ATÉ AS 22 HORAS
BANCO E CASA LOTERICA	ATÉ AS 17 HORAS

Os proprietários **DEVEM** controlar o fluxo de pessoas de modo a impedir aglomeração.

TEMPLOS, IGREJAS, CENTROS ESPIRITAS E TERREIROS. ATÉ AS 22 HORAS

Poderão funcionar com atividades religiosas presenciais com público limitado a **25%** de sua capacidade, não podendo haver mais de uma celebração diárias, nem podendo a celebração ultrapassar duas horas de duração.

PROIBIDO

ESTABELECIMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
EVENTOS CULTURAIS	PROIBIDO O FUNCIONAMENTO
MODALIDADES ESPORTIVAS	PROIBIDO O FUNCIONAMENTO
BOATES	PROIBIDO O FUNCIONAMENTO
CASA DE SHOW	PROIBIDO O FUNCIONAMENTO
FESTAS EM ESPAÇO PUBLICO	PROIBIDO O FUNCIONAMENTO
FESTA EM ESPAÇO PRIVADO	PROIBIDO O FUNCIONAMENTO



Governo de Estado do Piauí

DECRETO Nº 19.576, DE 10 DE ABRIL DE 2021

FINAL DE SEMANA **SEXTA, SÁBADO E DOMINGO**

DAS 20 HORAS DO DIA 15 AS 24 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL 2021	
ESTABELECIMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
BARES	PROIBIDO O FUNCIONAMENTO
DEPOSITO DE BEBIDAS	PROIBIDO O FUNCIONAMENTO
TRAILLERS (DELIVERY)	ATÉ AS 22 HORAS É proibido o consumo de alimento e bebidas no local do próprio estabelecimento.
BARRACAS (DELIVERY)	ATÉ AS 22 HORAS É proibido o consumo de alimento e bebidas no local do próprio estabelecimento.
LANCHONETES (DELIVERY)	ATÉ AS 22 HORAS É proibido o consumo de alimento e bebidas no local do próprio estabelecimento.
RESTAURANTES (DELIVERY)	ATÉ AS 22 HORAS É proibido o consumo de alimento e bebidas no local do próprio estabelecimento.
SEGUNDA A DOMINGO 12,13,14,15,16,17 e 18 de abril 2021	
TOQUE DE RECOLHER	
No horário compreendido entre as 22horas e as 5horas do dia 12 a 18 de abril de 2021, ficará PROIBIDO a circulação de pessoas em espaço, vias públicas e praças e vias privadas e calçadas.	

FICALIZAÇÃO

A fiscalização das medidas determinadas neste decreto será exercida de **FORMA OSTENSIVA** pelas vigilância sanitária estadual e municipal, com apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil.

TELEFONES PARA DENUNCIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
99469-3417

VIATURA:
99475-5351